



ANEXO XVII
DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS DETERMINAÇÕES E
RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TCE/PE
(RESOLUÇÃO TC Nº 216, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023.)

| Determinação/ Recomendação | Situação | Ações | Justificativa |
|---|--------------|---|--|
| Processo TC nº: 19100052-8 | | | |
| 1) Aperfeiçoar os mecanismos de transparência das informações do município com vistas à melhoria do ITMPE | Implementada | A Câmara de Vereadores fora avaliada em 2023, no primeiro ano de gestão do atual Presidente (Biênio 2023-2024) e estamos no nível intermediário, acima da média, buscando meios de atualizações e alimentações automáticas e manual de nosso portal, buscando meios de integração de abas de informações de sistemas. | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 2) As informações relativas ao “Comparativo da Receita Orçada e Arrecadada da Câmara”, documento previsto na Resolução que trata das peças que devem compor as prestações de contas das Câmaras Municipais, devem ser preenchidas com os dados relativos à previsão e ao efetivo repasse dos duodécimos | Implementada | A equipe de contabilidade deste Câmara Municipal já apresenta o comparativo da receita orçada e arrecadada da Câmara na forma da resolução deste TCE/PE | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 3) Revisar a Resolução que trata das diárias para fixar valores compatíveis com o porte do Município, a realidade financeira municipal e os padrões adotados na Administração Pública | Implementada | As diárias são fixadas para indenizar os vereadores ou servidores relativos a hospedagem e alimentação e transporte, sendo justos diante dos custos atuais. | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 4) Providenciar a implantação de controle capaz de assegurar o adequado detalhamento do objeto nas licitações realizadas na Câmara, com orçamentos detalhados que expressem a composição de todos os seus custos unitários | Implementada | O setor de licitação tem assessoria especializada para atender os normativos legais, bem como desde 10 de abril de 2023, já normatizou através da Lei nº 1.934 normativo onde já vem trabalhando seus processos com base na Lei 14.133/2021 | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 5) Providenciar a implantação de controle capaz de evitar a emissão de empenhos e notas de liquidação sem as devidas assinaturas | Implementada | Todas as notas de empenho e de liquidação são conferidas pelo setor financeiro da câmara, onde são revisados os conteúdos e devidas assinaturas. | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |



| | | | |
|---|--------------|--|--|
| 6) Revisar a Resolução Municipal nº 001/2013, incluindo-se as atribuições dos cargos e extinguindo-se os cargos que não possuam natureza de direção, chefia e assessoramento | Implementada | Foi revogada a Resolução Municipal nº 001/2013 por meio da Lei Municipal nº 1.746/2019, adotando-se as recomendações do TCE/PE | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 7) Implantar sistema de controle de bens patrimoniais capaz de indicar os elementos necessários para a perfeita caracterização de cada bem e dos agentes responsáveis pela sua guarda | Implementada | Em 2023, nesta gestão, locamos um sistema de patrimônio, onde todos os bens encontrados foram devidamente registrados, bem como os adquiridos mantendo-se atualizados os registros patrimoniais. | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 8) Observar os princípios que regem a Administração Pública na instituição e distribuição de gratificações a servidores comissionados e efetivos, bem como motivar, de forma imprescindível, todos os atos de concessão de gratificação | Implementada | Todas as gratificações concedidas são fundamentadas e devidamente regulamentadas através de portarias. | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 9) Estabelecer critérios objetivos para a concessão de percentuais diferenciados para as verbas de representação da Câmara | Implementada | Verba de representação foi definida em através da Lei nº 1750/2019, que em seu art, 2º, define verba de representação a ser recebida apenas pelo presidente da casa legislativa em um percentual de 100%. | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |
| 10) Providenciar a implantação de controle e gerenciamento capazes de acompanhar as determinações exaradas pelo Tribunal de Contas de Pernambuco, bem como realizar as medidas necessárias ao saneamento das irregularidades apontadas | Implementada | O Controle Interno está fazendo um levantamento das decisões exaradas pelo TCE/PE em face desta Câmara onde irá apresentar a mesa diretora para proceder com a adoção de medidas caso seja necessárias afim de atender as determinações e recomendações do TCE/PE. | A Câmara Municipal tem atendido as recomendações do TCE-PE |

Carpina, 25 de março de 2023.

ERALDO JOSÉ DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal de Carpina-PE